



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 47.152

Data: 23/08/2021

Projeto de Lei nº: 44/2021

Autor: VEREADOR JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN

Assunto: REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.081, DE 3 DE JUNHO DE 2004, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMPEIA O “DIA DO ROTARIANO”, E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.147, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE “INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O LANÇAMENTO DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE”.

TRAMITAÇÃO

A comissão de Justiça e Redação. Em <u>25</u> / <u>08</u> / <u>2021</u> <u>Q</u> Diretor de Secretaria	AO Ver. <u>Carlos Roratto Jr</u> Recebido <u>27/08/21</u> <u>Q</u>	Recolhido <u>27/08/21</u> <u>Q</u>	

Resultado Aprovado por _____ a _____ votos

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, 8 / 9 / 2021

Pompeia, _____ / _____ / _____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 50/2021

Lei Nº

de _____ / _____ / _____

Observações:

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405

www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

As Comissões Competentes.

Pompeia,

23 AGO 2021


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 41/2021

Revoga o artigo 2º da Lei nº 2.081, de 3 de junho de 2004, que institui no Calendário Oficial do Município de Pompeia o "Dia do Rotariano", e dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.147, de 15 de fevereiro de 2006, que "Inclui no Calendário Oficial do Município o Lançamento da Campanha da Fraternidade".

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1.º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.081, de 3 de junho de 2004, que "Institui no calendário oficial do município de Pompeia o "Dia do Rotariano".

Art. 2.º O artigo 1º da Lei nº 2.147, de 15 de fevereiro de 2006, que "Inclui no Calendário Oficial do Município o Lançamento da Campanha da Fraternidade", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Lançamento da Campanha da Fraternidade."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

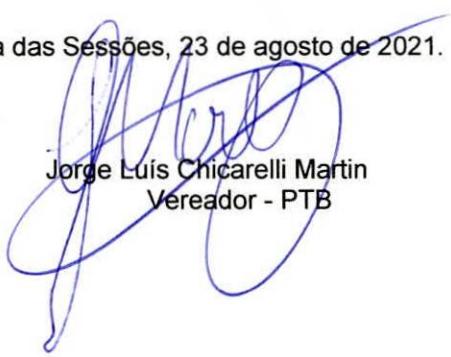
A presente proposição legislativa busca adequar o texto de leis que instituíram datas comemorativas no Calendário Oficial do Município às disposições legais e regimentais.

Em seu artigo 1º, a proposta legislativa visa suprimir o artigo 2º da Lei nº 2.081, de 3 de junho de 2004, que institui a comemoração do Dia do Rotariano, uma vez que o dispositivo impõe determinação, ou seja, que a comemoração acontecerá anualmente, no recinto da Edilidade, com a suspensão da sessão ordinária que se realizar em data mais próxima à referida data.

A redação do artigo 2º promove alteração no artigo 1º da Lei nº 2.147, de 15 de fevereiro de 2006, que inclui no Calendário Oficial do Município o Lançamento da Campanha da Fraternidade, mantendo a instituição da data e suprimindo a determinação de realização do ato no recinto da Edilidade Pompeense.

Com isso, sendo aprovada a proposta pelos nobres pares, a meritória instituição das referidas datas estará mantida, observada a competência do Legislativo para dispor sobre a comemoração, vez que o ato independe de sanção do Executivo.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.


Jorge Luís Chicarelli Martin
Vereador - PTB